

LEI Nº 1073/2022
de 28 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de Agente de Combate de Endemias- ACE e Agente Comunitário de Saúde- ACS e dá outras providências.”

O povo do Município de Monte Azul/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Município autorizado, nos termos ao que dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, a conceder a título revisão dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de Agente de Combate de Endemias- ACE e Agente Comunitário de Saúde- ACS, no percentual de 10,06% (dez virgula zero seis por cento), a partir de 1º de junho de 2022.

§ 1º - O percentual de revisão previsto no *caput* deste artigo tem por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado o índice oficial de inflação do país.

§ 2º - A revisão a que se refere o *caput* não é cumulativa frente a eventuais reajustes a serem realizados para a categoria dos servidores elencados no *caput* deste.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e desde já autorizadas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

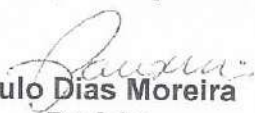
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Monte Azul/MG, 28 de junho de 2022.

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1073/2022
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 28/06/22 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 28/06/22


Paulo Dias Moreira
Prefeito

(Pça Cel. Jonathas - 220, Centro, fone (38) 3811-1059, fax: (38) 3811-1080,
Monte Azul/MG - CEP. 39.500-000